



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 21-09-2016**

**Presidente**

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice - Presidente**

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

**Vereadores**

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- Arnaldo Branco Raposo de Amaral

- Gonçalo Patrício Fontes Dias

- Mário Rui Melo Braga

- Sabrina Marília Coutinho Furtado

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 21-09-2016**

----- Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Gonçalo Patrício Fontes Dias, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. -----

-----Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

-----A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

### **ÍNDICE**

ORDEM DO DIA

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 57/2016) - PROC.º N.º 1819/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM)

(DL 58/2016) - PROC.º N.º 1816/2016 - INFORMAÇÃO - CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - INFORMAÇÃO - 1.º SEMESTRE DE 2016

(DL 59/2016) - PROC.º 1817/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DA 4.ª REVISÃO ORÇAMENTAL

(DL 60/2016) - PROC.º N.º 1775/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2017

(DL 61/2016) - PROC.º N.º 1820/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

(DL 62/2016) - PROC.º N.º 1835/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 63/2016) - PROC.º N.º 4767/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EIRSU - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL, EIM

Balancete



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Uma vez declarada aberta a reunião, o Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Vereador Gonçalo Patrício Fontes Dias que perguntou se a manutenção do parque florestal “Cerrado dos Bezerras” era da competência da autarquia. -----

O Presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que a competência é do Governo Regional, através da competente Secretaria. -----

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO FINANCEIRA

**(DL 57/2016) - PROC.º N.º 1819/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM)** - Foi presente à reunião a proposta de Programa de Ajustamento Municipal, conforme o estabelecido pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto e no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro. -----

O presidente da Câmara Municipal recordou que se trata de uma segunda versão do plano anteriormente aprovado pela Câmara Municipal, uma vez que a primeira não mereceu aprovação do Tribunal de Contas, por duas razões: 1) A inclusão do empréstimo no montante de 800 mil euros para concluir os trabalhos do pavilhão multiusos; 2) A dívida da Atlântico Vila, SA a fornecedores, que a autarquia, embora detentora de 51% do capital, assumiria na íntegra; -----

Prosseguiu dizendo que a presente proposta corrige aquelas situações, eliminando o empréstimo e apenas consagrando a responsabilidade da autarquia por 51% das dívidas da Atlântico Vila a fornecedores; -----

Sublinhou o presidente da Câmara Municipal que a versão agora apresentada assenta numa novidade benéfica para o esforço financeiro do município pois, conseguiu-se renegociar a taxa de juro de 3,5% para 1,75%. Esclareceu que o acordo foi possível estabelecer com dois dos parceiros do sindicato bancário - CGD e BPI - não o sendo, com o Santander Totta. Em consequência, está incluído no programa de ajustamento a contração de um empréstimo junto do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no montante de € 5.292.464,28, à taxa de 1,75%, para liquidar as responsabilidades do município perante o Santander Totta e ainda um empréstimo de € 675.000,00, para pagamento aos fornecedores das empresas municipais, incluindo os 51% da Atlântico Vila. -----

A vereadora Sabrina Furtado pediu a palavra para referir ter lido com atenção a documentação de suporte a este assunto e para questionar se as empresas municipais, a partir deste momento, ficam em condições



de serem extintas. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que assim acontecerá com todas as empresas que foram objeto de deliberação de extinção. -----

Retomou a palavra a vereadora Sabrina Furtado para perguntar qual seria o destino dos trabalhadores vinculados às empresas a extinguir, questionando ainda sobre o número de pessoas em causa. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu que os oito trabalhadores irão ser transferidos para a SDVF, SA, empresa do setor empresarial local que não foi objeto de extinção. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de Programa de Ajustamento Municipal, remetendo a mesma para apreciação e votação da assembleia municipal, incluindo a autorização desta para a contração dos empréstimos naquele consagrados. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. A vereadora Sabrina Furtado declarou o seguinte: -----

*“Consideramos que a proposta em apreço revela cautela por parte do executivo nas considerações que tece ao tomar decisões que no momento presente, irão afetar o futuro da autarquia e condicionar os próximos executivos.”*-----

*O PSD congratula-se pelo facto de o documento consagrar a possibilidade dos próximos executivos poderem adaptar o PAM às circunstâncias do momento.*-----

*O PSD abstém-se, na consciência de que esta é uma decisão, conseqüente a executivos anteriores, sem referir cor partidária, que agora, quem de direito e no exercício das competências que por lei lhe são conferidas, decide tomar.*-----

**(DL 58/2016) - PROC.º N.º 1816/2016 - INFORMAÇÃO - CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - INFORMAÇÃO - 1.º SEMESTRE DE 2016** - Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS), foi presente à reunião, a informação do Revisor Oficial de Contas referente ao 1.º semestre de 2016, no âmbito da Certificação Legal de Contas, para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. -----  
A Câmara tomou conhecimento, remetendo o processo para a Assembleia Municipal. -----

**(DL 59/2016) - PROC.º 1817/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DA 4.ª REVISÃO ORÇAMENTAL** - Foi presente à reunião a proposta de alteração à 4.ª Revisão ao Orçamento da autarquia para o ano de 2016, aprovada pela DL n.º 55/2016, de 17 de agosto. -----  
O presidente da Câmara Municipal explicou que alteração apresentada visava a adaptação à situação de facto de obras municipais às candidaturas municipais. -----



Submetida a votação, a Câmara deliberou aprovar a alteração proposta. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

**(DL 60/2016) - PROC.º N.º 1775/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2017 -**

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentado a seguinte proposta de deliberação: -----  
A Lei do Orçamento de Estado (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março) - no seu art.º 161.º - veio introduzir algumas alterações no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) designadamente e para o que interessa: -----

O art. 112.º, n.º 1, alínea c) do CIMI relativo a taxas, passou a ter a seguinte redação: -----

c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %; -----

O n.º 18 do mesmo art. 112.º passou a dizer o seguinte: -----

Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. -----

Assim, é ao Município que compete determinar a taxa máxima para os prédios urbanos: 0,5 % ou 0,45 %, fundamentando a sua decisão. -----

Como se trata de uma mera faculdade, mesmo nos casos em que o Município se encontra abrangido por programa de apoio à economia local ou por programa de ajustamento municipal, pode optar por aplicar a taxa supletiva fixada na al. c) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI, 0,3 % a 0,45 %. -----

Assim, proponho, que se fixe a taxa relativa a prédios urbanos em 0,45 %. Porquanto a receita a obter é suficiente para satisfazer os compromissos do município. -----

Perguntou a Vereadora Sabrina Furtado ao Presidente da Câmara se não foi uma decisão da República, fixar uma nova taxa máxima de IMI e não Vila Franca do Campo ser uma exceção.

O Presidente da Câmara respondeu que de facto é consequência de lei votada na Assembleia da República, que revê a taxa máxima, mas que para os Municípios sobre endividados, continuaria a permitir executar a mesma, sendo agora proposta 0.45 %. Tornou claro que se tratava de uma opção baixar para 0,45% e não uma obrigação decorrente do OE, na medida em que estamos em reequilíbrio financeiro e, nestes casos a lei – n.º 18 do artigo 112.º do CIMI – refere que podemos manter os 0,5%. -----

Submetida a votação a Câmara deliberou aprovar a proposta. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

A vereadora Sabrina Furtado declarou que o voto do PSD está em coerência com votações anteriores e que tem em conta a iniciativa de alguns autarcas, obtendo um resultado que permitirá começar a aliviar as famílias vilafranquenses, em consequência do Orçamento do Estado de 2016, que fixou nova taxa máxima, que continua vigente no município.-----

**(DL 61/2016) - PROC.º N.º 1820/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS -** Foi presente à

reunião a proposta de alteração de assunção de compromissos plurianuais detalhados nas Grandes



Opções do Plano da autarquia para o ano de 2016, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho. - A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada remetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD, reafirmando que todos os assuntos de carácter urgente a serem tratados, nunca foram alvo de rejeição por parte do PSD, e sempre foram atendidos.-----

**(DL 62/2016) - PROC.º N.º 1835/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** - Foi presente à reunião a proposta de 7.ª alteração ao orçamento da autarquia para 2016. -----

O presidente da Câmara Municipal referiu que o objetivo da alteração em apreço radica na inscrição do montante de 10.000 euros na rubrica do FES - Fundo de Emergência Social, já que se esgotou a verba inicialmente orçamentada. Esclareceu que o reforço é feito pela subtração daquele montante à rubrica destinada à recuperação de habitação degradada, dotada com 100.000 euros e que assim passará a 90.000 euros, uma vez que se aproxima o final do ano e o regulamento que sustentará a gestão dos apoios a conceder em matéria de recuperação de habitação degradada, agora é que irá ser submetido à assembleia municipal, seguindo-se ainda o ulterior processo de publicação. -----

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A vereadora Sabrina Furtado declarou que o PSD vota favoravelmente porque votou a favor dos dois programas em apreço. -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

**(DL 63/2016) - PROC.º N.º 4767/2016 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EIRSU - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL, EIM** - Foram presentes à reunião as propostas de contrato de gestão delegada e contrato programa a celebrar com a EIRSU - Empresa Intermunicipal de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel, EIM. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que, regra geral, as atribuições próprias dos municípios têm de ser exercidas pelos mesmos. Quando é confiado a terceiros a competência para exercer tais atribuições, tal carece de deliberação concreta com vista à celebração de contrato que habilite o terceiro a exercer as funções pretendidas. -----

No caso concreto, e pela assinatura dos títulos contratuais em apreço, o município de Vila Franca do Campo, em conjunto com os municípios de Lagoa e Ribeira Grande, formalizará a delegação na EIRSU, das atribuições e funções referentes à recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos no concelho. -----

Submetida a votação, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos em apreço, remetendo-os para consideração e votação da assembleia municipal. -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 20 de setembro, na importância de 1.567.492,38, € (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

-----Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:30, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém oito folhas. -----